



CARTA CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS.

O Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, localizado na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 – 25 de agosto – Duque de Caxias – RJ – cep.: 25071-190, convida Pessoas Jurídicas a participarem da COTAÇÃO DE PREÇO, ANEXO I, a fim de atender as necessidades do Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI – no Projeto Conexão do Futuro no Município de Saquarema/RJ, parte integrante desse processo.

INSTRUÇÕES:

Elaborar uma carta proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social e Nome Fantasia;
- Endereço Completo;
- Carimbo com o CNPJ;
- Proposta comercial contendo preço unitário por item, preço total, impostos incidentes, condições de pagamento, prazo para entrega no município de Saquarema/RJ e demais condições comerciais;
- Validade da proposta – não inferior a 60 dias.
- Anexo contendo o custo unitário de todos os itens de forma detalhada.

Deverá acompanhar a apresentação da proposta:

- a) No caso de contratação de empresas prestadoras de serviços, enquadrada no simples nacional, a declaração de opção pelo simples nacional, contendo obrigatoriamente o anexo de enquadramento.
- b) Todas as certidões que demonstrem a Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Certidão Estadual);
 - 1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Certidão Municipal);
 - 1.4. Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - 1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND – Certidão Negativa de Débitos);
 - 1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



CONEXÃO DO FUTURO

As empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão enviar sua proposta e os documentos de habilitação de acordo com as instruções contidas no presente documento através da plataforma <https://conexaodofuturosaquarema.org.br/>, no item compras, até às 16h do dia 20/10/2022. Não serão aceitas propostas após a referida data e horário.

Dúvidas serão sanadas através do e-mail comprasconexaodofuturo@cnpi.org.br.

Duque de Caxias, 18 de outubro de 2022.

Mario José Guimarães Dias
Coordenador Administrativo

Rafaela dos Santos Pellegrini
Coordenadora administrativa



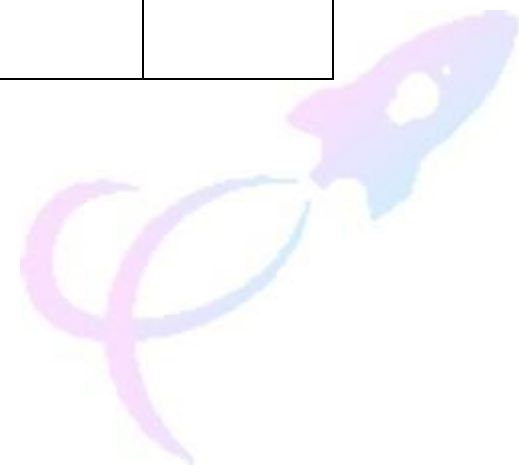


CONEXÃO DO FUTURO



ANEXO I

DESCRIÇÃO ATIVIDADES	DAS	UNID.	Quant	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de desenvolvimento de design gráfico para a produção de peças gráficas para publicações nas mídias além do gerenciamento das redes sociais, conforme Anexo II.		mês	9		





CONEXÃO DO FUTURO

ANEXO II

1- DO SERVIÇO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de desenvolvimento de design gráfico para a criação de lay out, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade para eventos, entre outras peças gráficas para publicações além do gerenciamento das redes sociais da CONTRATANTE nas plataformas Facebook, Instagram, youtube (shorts) e TIKTOK, exclusivamente para a publicidade das ações exercidas no âmbito do **PROGRAMA CONEXÃO DO FUTURO**.

1.1- DETALHAMENTO DO OBJETO:

Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que possibilite o atendimento das políticas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública que tenham por objetivo o estudo, a conceituação, a concepção, a criação interna, a intermediação e a supervisão de execução externa, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social nos termos do Artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2- INTEGRAM O OBJETO DO CONTRATO AS SEGUINTE ETAPAS/SERVIÇOS:

- i. Disponibilizar serviços de análise e gestão de Redes Sociais: gerir páginas, perfis e criar conteúdo analisando o perfil do público atingido pelo programa, gerando relacionamento e engajamento online e criando novas oportunidades de impacto na divulgação das ações em todos os polos;
- ii. Realizar o estudo do conceito, ideia, serviço a difundir, incluindo a identificação e a análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos, com o objetivo de engajar e demonstrar publicamente as ações realizadas, dando maior transparência para o projeto;
- iii. Elaborar relatório de estratégia publicitária a ser aplicada: Relatório resumido de até 3 páginas sobre a estratégia de divulgação do programa, contendo o modelo exemplo de cada tipo de postagem para cada formato exigido nas mídias digitais;
- iv. Atender as demandas gráficas do projeto como um todo (para mídias digitais ou não), quando solicitadas pela coordenação, sendo o limite máximo de solicitações o de 3 peças por semana;
- v. Planejamento de postagens:
 - a) **Facebook e Instagram (feed):** 10 posts semanais: 5 posts semanais considerando pautas frias (conteúdos com possibilidade de planejamento prévio) e 5 posts



CONEXÃO DO FUTURO

semanais de conteúdos quentes (coletado no momento e demonstrando fatos relevantes do projeto), incluindo a criação das peças gráficas, textos e a postagem; Para cada semana, o conteúdo deve conter **no mínimo** 2 cards de uma imagem estático, um carrossel de 3 cards, um carrossel de 4 cards e 3 fotos demonstrando o projeto sendo executado.

Os outros conteúdos serão variados, necessitando estar no planejamento mensal de postagens. É obrigatório pelo menos 1 post por dia nessas duas mídias;

- b) **Youtube shorts, Tiktok e Reels (Instagram):** Veiculação de, no mínimo, 2 vídeos sobre o programa por semana: Mínimo de 1 vídeo de 30 segundos e 1 vídeo de 45 a 90 segundos por semana;
- c) **Stories (Instagram):** Todos os posts deverão ser compartilhados no stories do Instagram e, para além dessas postagens, conter no mínimo 3 stories por semana demonstrando vídeos sobre o programa sendo executado no município. Também, deve-se fazer Lives nessa rede social quando ocorrer algum evento ou atividade em especial, sendo demandada pela coordenação do programa;
- vi) Montar planilha ou relatório de editoria de conteúdo, devendo enviar até o **dia 28 de todo mês**, para a coordenação do projeto, onde haverá o planejamento das postagens contendo **temas (nome do post), datas e mídias** onde os posts serão publicados, para aprovação em até 2 dias.
- vii) Manutenção das páginas/perfis, com a criação, modificação e reformulação da página, padronização e atualização das informações e a prestação de suporte às demandas relacionadas, mediante consulta com agendamento prévio;
- a) Criar as contas nas mídias digitais caso ainda não exista e enviar para a coordenação do programa um documento com as contas criadas e seus respectivos acessos (senhas);
- viii) Apresentar o relatório detalhado, trimestralmente, mostrando os resultados analíticos das mídias digitais (engajamento e alcance das postagens), possibilitando a coordenação do programa discutir novas estratégias;
- ix) Realizar acompanhamento presencial no programa para a coleta de informações para as divulgações;
- x) Enviar para a coordenação do programa todos os conteúdos postados, para a sua veiculação em outras mídias ou canais de comunicação (que não estão presentes no objeto deste contrato);